



**MENSAGEM DE LEI Nº 042/2024**

Rio Branco do Sul,.09 de dezembro de 2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Joel Coutinho**

Rua Domingos Alessandro Nodari,  
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que dispõe **altera o Código Tributário Municipal**, com a finalidade de modificar o percentual máximo de desconto para cidadãos que quitem o Imposto Predial e Territorial Urbano à vista.

Atualmente o máximo de desconto para o pagamento à vista é de 3% (três por cento), beneficiando os maiores contribuintes, proprietários de grandes áreas no perímetro urbano, sendo um dos maiores exemplos a Votorantim Cimentos.

A proposta de um desconto maior - 10% (dez por cento) para o pagamento à vista implica em beneficiar um maior número de contribuintes e, ainda, garantir maior adimplência em relação ao tributo. É sabido que o pagamento parcelado acaba implicando em inadimplência, especialmente nas parcelas finais.

No que diz respeito ao impacto da medida, é preciso dizer que ela já foi considerada na elaboração da projeção de receitas para a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025. O desconto será compensado tendo em vista a inclusão de novos cadastros, que implicará em aumento do valor total de lançamentos. Foram cadastradas 4.196 (quatro mil, cento e noventa e seis) novas unidades.

Na última análise comparativa, verifica-se que houve um significativo aumento no lançamento do tributo – em 2024 o lançamento importou no valor de R\$ 10.430.015,35 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil, quinze reais e trinta e



**RIO BRANCO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

*Capital do Cimento*

cinco centavos) para o valor, em 2025, de 18.145.256,95 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor do crescimento do lançamento supera facilmente, como logo se vê, o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento de 2025.

Assim, ainda que houvesse adesão total ao desconto (o que não se espera, tendo em vista inclusive os índices de inadimplência, que chegam a 56% do total de lançamento, conforme o relatório anexo), verifica-se que o valor do desconto não elide o aumento de arrecadação projetado a partir dos novos cadastros inseridos no sistema.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.

**KARIME FAYAD**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**RIO BRANCO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

*Capital do Cimento*

## LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2024

*“Altera o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1275/2021, para estabelecer novo percentual de desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar

**Art. 1º** O artigo 29 da Lei Complementar 1.275, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação

**”Art. 29 -** Poderão ser concedidos descontos para pagamento à vista, em regulamento próprio específico expedido anualmente pela Chefe do Executivo Municipal e no percentual máximo de 10%”.

*Parágrafo único. Serão estabelecidas políticas de incentivo, em norma própria, para que os contribuintes emitam as guias de recolhimento disponibilizadas por meio eletrônico.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de dezembro de 2024.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal



# MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

IPTU e Taxas

Resumo da Arrecadação do IPTU - Resumo Arrecadação do IPTU

Ano do Exercício: 2023 Cód. Subreceita: 123 Tipo de Débito: 1

Pág 1 / 2

## LANÇAMENTOS

Total Lançamentos: 7.569

Valor Total Crédito NFSE: 0,00

Tributo	Valores Lançados	Valores Desconto	Vlr. Remissão	Vlr. Isenção Cálculo	Vlr. Isenção Processo	Vlr. Imunidade	Total Líquido
1 - Imposto Territorial Urbano	4.181.294,00	33.742,27	0,00	0,00	0,00	55.266,35	4.092.285,38
2 - Imposto Predial e Territorial Urbano	6.077.621,85	307.948,52	0,00	123.759,44	0,00	19.332,21	5.626.581,68
3 - Taxa de Coleta de Lixo	1.086.902,34	72.456,23	0,00	48,75	0,00	1.677,09	1.012.720,27
6 - Cosip - Cobrança no Carnê do IPTU	165.048,11	5.226,25	0,00	0,00	0,00	854,03	158.967,83
<b>Total</b>	<b>11.510.866,30</b>	<b>419.373,27</b>	<b>0,00</b>	<b>123.808,19</b>	<b>0,00</b>	<b>77.129,68</b>	<b>10.890.555,16</b>

## LANÇAMENTOS EMITIDOS

Tipo Emissão	Total Lançamentos	%
Carnês emitidos pela Gráfica	7.564	99,93%
Carnês emitidos pela Prefeitura	3	0,04%
Isentos/ Imunes totais sem carne	1	0,01%
Sem carne não Isentos/Imunes	1	0,01%
<b>Total</b>	<b>7.569</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total Emitidos pelo Portal</b>	<b>449</b>	<b>5,93%</b>

\* Percentual baseado no total de lançamentos.

## ISENÇÕES EMITIDAS PELO PORTAL

Isenção	Situação	Total
<b>Total</b>		

## VALORES PAGOS POR TRIBUTOS

Tributo	Valor a Pagar	Desconto	Pagos
1 - Imposto Territorial Urbano	1.917.146,28	52.809,64	1.898.194,75
2 - Imposto Predial e Territorial Urbano	3.413.672,87	30.170,46	3.362.207,36
3 - Taxa de Coleta de Lixo	592.168,01	8.180,11	587.375,30
6 - Cosip - Cobrança no Carnê do IPTU	72.367,46	1.225,99	71.277,49
<b>Total</b>	<b>5.995.354,62</b>	<b>92.386,20</b>	<b>5.919.054,90</b>

## SITUAÇÃO FINANCEIRA - VALORES PAGOS

Parcela	Nro. Imóveis	Pago	%
Cota Única	1507	3.275.047,90	55,33%
Primeira	3477	319.108,53	5,39%
Segunda	3453	311.918,12	5,27%
Terceira	3385	302.325,02	5,11%
Quarta	3322	297.848,09	5,03%
Quinta	3284	294.496,48	4,98%
Sexta	3236	289.586,79	4,89%
Sétima	3155	283.093,12	4,78%
Oitava	3106	276.839,63	4,68%
Nona	3022	268.603,99	4,54%
Décima	5	96,56	0,00%
Décima Primeira	1	31,78	0,00%
Décima Sexta	1	58,89	0,00%
<b>Total</b>		<b>5.919.054,90</b>	<b>100,00%</b>



# MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

IPTU e Taxas

Resumo da Arrecadação do IPTU - Resumo Arrecadação do IPTU

Ano do Exercício: 2023 Cód. Subrecaita: 123 Tipo de Débito: 1

Pág 2 / 2

## SITUAÇÃO FINANCEIRA - VALORES ABERTO

Parcela	Nro. Imóveis	Aberto	Valor Líquido*
Cota Única	1	560,62	560,62
Primeira	204	14.427,62	14.427,62
Segunda	204	14.427,15	14.427,15
Terceira	204	14.426,75	14.426,75
Quarta	204	14.426,12	14.426,12
Quinta	204	14.425,70	14.425,70
Sexta	204	14.425,25	14.425,25
Sétima	204	14.424,82	14.424,82
Oitava	204	14.424,29	14.424,29
Nona	204	14.423,98	14.423,98
<b>Total Parcelado</b>	<b>1836</b>	<b>129.831,68</b>	<b>129.831,68</b>
<b>Total</b>		<b>130.392,30</b>	<b>130.392,30</b>

\* O valor líquido subtrai o valor lançado dos valores de descontos, remissões, isenções e imunidades.

Situação	Nro. Imóveis	Aberto	Valor Líquido*
<b>Suspensos</b>	<b>0</b>		
<b>Isentos Imunes</b>	<b>14</b>	<b>34.293,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros *</b>	<b>2988</b>	<b>4.952.201,50</b>	<b>4.761.626,76</b>

\* Remidos, Cancelados e Inscritos em Dívida.

## ANÁLISE

	Total	%	Total	%
<b>Lançamentos Inadimplentes*</b> :	<b>2.461</b>	<b>33,06%</b>	<b>Valor Inadimplente*:</b>	<b>4.602.960,67</b>
<b>Lançamentos Pagos Cota Única:</b>	<b>1.507</b>	<b>20,24%</b>	<b>Valor Pago Cota Única:</b>	<b>3.275.047,9</b>
<b>Lançamentos Pagos Parcelados:</b>	<b>3.477</b>	<b>46,70%</b>	<b>Valor Pago Primeira Parcela(Parcelado):</b>	<b>319.108,53</b>

\* O total e valor inadimplente considera os cadastros imobiliários que não possuem nenhum pagamento.